



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Câmara de Vereadores de Caetité

RECEBIDO

EM 15 / 07 / 2024

Às 10:35 hs

Carla Nafyne Sacramento S. Vieira
Assessora de Protocolo
Matrícula 5009

LEI Nº. 990, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DIGITALIZADO
25 / 07 / 24

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 958 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas no art. 164, inciso II e 147 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

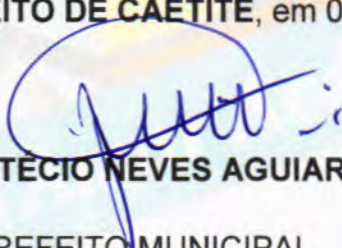
Art. 1º O artigo 29 da Lei Municipal nº 958 de 20 de dezembro de 2023 versa sobre a constituição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e, especialmente, em seu inciso I, que dispõe sobre as suas dotações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29(...)

- I. Dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de julho de 2024.


VALTECIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL